



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC-GO)

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023

CHAMADA PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA
o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Ensino de
Ciências da Universidade Estadual de Goiás (UEG)

1 INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 A Secretaria de Estado de Educação de Goiás (SEDUC), por meio da Superintendência do Ensino Médio/ do Núcleo do Ensino Médio, torna público que a partir de 15 de setembro de 2023 estarão abertas as inscrições para a Chamada Pública SEDUC n.º 01/2023, destinada à pré-seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas com ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Ensino de Ciências (PPEC) para licenciados(as) em qualquer área do conhecimento, que atendam às especificidades do PPEC, Edital PRP/UEG N.º 34/2023, a ser oferecido no CÂMPUS CENTRAL - SEDE: ANÁPOLIS - CET da Universidade Estadual de Goiás (UEG) em Anápolis – Henrique Santillo, BR 153, n. 3105, Fazenda Barreiro do Meio, Caixa Postal 109, CEP 75.132-903, Anápolis/Goiás.
- 1.2 O curso é gratuito e tem o objetivo de oferecer formação continuada em Ensino de Ciências, preferencialmente, para os(as) professores(as) que trabalham na Educação Básica, com intuito de contribuir com a prática docente e, por conseguinte, com a melhoria do processo de ensino e aprendizagem.
- 1.3 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Ensino de Ciências (PPEC) ofertará 06 (seis) vagas destinadas, exclusivamente, aos(as) professores(as) da rede estadual de educação de Goiás, conforme Edital PRP/UEG N.º 34/2023, item 5.2, e em atendimento ao Convênio SEDUC/UEG 2021.
 - 1.3.1 Os 06 (seis) candidatos(as) aprovados(as) pelo Edital N.º 01/2023 provenientes das vagas do Convênio receberão uma bolsa de estudo no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais durante os 12 (doze) primeiros meses do mestrado.
 - 1.3.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) pelo edital PRP/UEG N.º 34/2023 provenientes das vagas do Convênio deverão assinar um Termo de Compromisso se comprometendo a devolver o valor total da bolsa de estudo, caso não conclua o mestrado.



1.3.3 Durante o período de realização do mestrado, até a integralização, o(a) professor(a), aprovado(a) na seleção do Edital PRP/UEG N.º 34/2023, não poderá se ausentar da regência em sala de aula.

1.4 Para preencher as 06 (seis) vagas mencionadas no item 1.3, a Secretaria de Estado da Educação de Goiás, por meio da Superintendência do Ensino Médio/do Núcleo do Ensino Médio, realizará a pré-seleção de 36 (trinta e seis) professores(as) pela presente Chamada Pública.

1.4.1 Os(as) professores(as) pré-selecionados(as) nesta chamada receberão uma "Declaração de pré-selecionado(a)" necessária à inscrição no Processo Seletivo para ingressantes ao Programa PPEC (Eixo 6 conforme edital PRP/UEG N.º 34/2023).

1.4.2 Os(as) 36 (trinta e seis) professores(as) pré-selecionados(as) por esta Chamada Pública concorrerão entre si pelas 06 (seis) vagas voltadas ao atendimento do Convênio entre a UEG e a SEDUC (Convênio SEDUC/UEG), ofertadas no Processo Seletivo de Edital PRP/UEG N.º 34/2023.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para participar desta Chamada Pública de processo seletivo simplificado, o(a) candidato(a) deve atender aos seguintes critérios eliminatórios.

2.1.1 Ser servidor(a) efetivo(a) da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, habilitado(a) por intermédio de aprovação em concurso público realizado por essa mesma Pasta.

2.1.2 Estar em sala de aula, em regência.

2.1.3 Portar diploma de nível superior, de licenciatura, em qualquer área do conhecimento.

2.1.4 Apresentar o resumo do projeto de pesquisa.

2.2 As inscrições para essa Chamada Pública 01/2023 serão realizadas de 15 a 29 de setembro de 2023, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível no seguinte *link* <https://forms.gle/i1TAX1wgof5SXwY16>, e também no *site* da SEDUC (<https://site.educacao.go.gov.br>).

2.3 Para se inscrever, os(as) professores(as) devem apresentar as seguintes informações/documentações.

2.3.1. Documentação que comprove a veracidade dos dados pessoais apresentados pelo(a) professor(a)/candidato(a) na Ficha de Inscrição.

2.3.2. Somatória da carga horária em regência nos últimos 5 (cinco) anos (2023-2019).

2.3.3. Somatória da carga horária realizada em cursos oferecidos pela SEDUC nos últimos 5 (cinco) anos (2023-2019).

2.3.3.1 Somatória da carga horária realizada em cursos oferecidos por outras instituições nos últimos 5 (cinco) anos (2023-2019).

2.3.4. Somatória proveniente da titulação.

2.3.5. Resumo do projeto de pesquisa.

2.4 O resumo da proposta de pesquisa deve possuir aderência e alinhamento com as linhas de pesquisa e os eixos temáticos do PPEC. Além disso, deve apresentar qualidade de redação e adequação à linguagem acadêmica, evidenciando os objetivos e a relevância da proposta de pesquisa para o Ensino de Ciências, bem como o impacto para a Educação Básica.

2.5 O resumo do projeto de pesquisa deverá conter, no máximo, 2.000 (dois mil) caracteres, contando os espaços, sem identificação do(a) candidato(a), e de forma objetiva e sintética, abordar o tema do projeto, a problematização da temática, os objetivos, a metodologia de estudo/análise, e o campo teórico que fundamenta o projeto.

2.6 O(A) candidato(a) deve indicar, no formulário de inscrição desta Chamada Pública, em qual das linhas de pesquisa do Programa (Anexo I) a sua proposta de pesquisa está vinculada.

2.7 A inscrição nesta Chamada Pública não desobriga o(a) professor(a)/candidato(a) de realizar a inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Ensino de Ciências N.º 34/2023, junto ao sítio www.nucleodeselecao.ueg.br.

3 DA SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção do PPEC em conjunto com a Secretaria de Estado da Educação e operacionalizado pelo Núcleo de Seleção da Universidade Estadual de Goiás, e constará dos seguintes trâmites.

3.1.1 Soma da pontuação parcial, de acordo com o quadro discriminatório presente no item 3.2. desta Chamada Pública.

3.1.1.1 A pontuação parcial será computada mediante a somatória dos pontos obtidos em: i) carga horária de regência (CHR); ii) carga horária em cursos de formação (CHc); iii) pontuação de titulação.

3.1.1.2 Os(As) candidatos(as) serão ordenados(as) de forma decrescente, ou seja, da maior para a menor pontuação.

3.1.2 A análise dos resumos será realizada somente para os 60 (sessenta) primeiros(as) candidatos(as), conforme classificação parcial.



- 3.1.2.2 A análise do resumo do projeto de pesquisa será feita pelos membros do eixo temático da linha de pesquisa à qual o projeto se vincula, os quais emitirão parecer com avaliação de 0 a 10 pontos, com a devida fundamentação embasada nos critérios definidos nos itens seguintes deste edital.
- 3.1.2.3 A análise será feita sem a identificação do(a) candidato(a), ou seja, sem que os membros tenham conhecimento do(a) autor(a) do resumo.
- 3.1.2.4 Esta etapa é classificatória.
- 3.1.2.5 O resumo do projeto de pesquisa será analisado tendo em vista a verificação do atendimento aos seguintes requisitos, aos quais o(a) analista fará a avaliação de 0 a 10 pontos:
- 3.1.2.5.1 adequação da proposta à linha de pesquisa e ao eixo temático ao qual o projeto se vincula;
 - 3.1.2.5.2 vinculação da temática aos temas de pesquisa do(a) professor(a) que o analisa e interesse deste(a) em orientar a pesquisa;
 - 3.1.2.5.3 qualidade da redação: adequação do texto à linguagem acadêmica;
 - 3.1.2.5.4 clareza dos objetivos de pesquisa, relevância e impacto para a qualidade do ensino na Educação Básica.
- 3.1.2.6 Os(As) candidatos(as) serão ordenados(as) de forma decrescente, ou seja, da maior para a menor pontuação.
- 3.2 Para a soma da pontuação parcial será considerado o disposto nos itens 2.3.2, 2.3.3 e 2.3.4 desta Chamada. Para o cálculo da pontuação será utilizado o quadro do Anexo III desta Chamada Pública.
- 3.3 A Pontuação Final (PF) dos(as) 60 (sessenta) primeiros(as) classificados(as) se dará pela soma da pontuação parcial, de acordo com o quadro discriminatório presente no item 3.2. desta Chamada Pública com a pontuação da análise do resumo, ou seja, será somada a pontuação da carga horária de regência, mais a pontuação da acumulação de horas provenientes de formação continuada, mais pontuação dos títulos e, por fim, a soma da pontuação da análise do resumo.
- 3.4 Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão ordenados(as) de forma decrescente, ou seja, da maior para a menor pontuação.

4 DOS RESULTADOS

- 4.1 As listas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e não selecionados(as) em cada etapa desta Chamada Pública serão publicadas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) - Processo SEI n.º 202300006085712 e no *site* da Secretaria de Estado da Educação (<https://site.educacao.go.gov.br>).



- 4.2 Os resultados parciais e finais serão divulgados com os nomes dos(as) candidatos(as) dispostos em ordem decrescente de classificação.
- 4.3 Serão pré-selecionados(as) para realizar o Processo Seletivo relativo ao Edital PRP/UEG N.º 34/2023 os primeiros 36 (trinta e seis) classificados(as) no resultado final desta Chamada Pública e será considerado como critério para desempate o determinado no item 4.4 deste instrumento. Conforme item 1.4.1, os(as) candidatos(as) classificados(as) por esta Chamada Pública receberão uma Declaração de Pré-selecionado(as) que deverá ser anexada na inscrição do Processo Seletivo para ingressar no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Ensino de Ciências (PPEC) da Universidade Estadual de Goiás.
- 4.4 Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação, os seguintes critérios.
- 4.4.1 candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo, de acordo com o parágrafo único do artigo 27, do Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- 4.4.2 candidato(a) com maior pontuação no Resumo do Projeto de Pesquisa;
- 4.4.3 candidato(a) com maior pontuação em Carga Horária de modulação em sala de aula (regência);
- 4.4.4 candidato(a) com maior pontuação em Carga Horária de Cursos em formação continuada;
- 4.4.5 candidato(a) com maior pontuação em titulação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 5.1 Ao inscrever-se nesta Chamada Pública, o(a) professor(a) efetivo(a) da Secretaria de Estado da Educação reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, assim como as normas estabelecidas no Processo Seletivo para ingressantes no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Ensino de Ciências (PPEC) da Universidade Estadual de Goiás.
- 5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, de acordo com as normas internas da Secretaria de Estado da Educação.
- 5.3 Para mais informações acerca do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Ensino de Ciências (PPEC) é possível o acesso por meio do endereço eletrônico: <http://www.ppec.ueg.br/>



ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS (PPEC-UEG)

LINHA DE PESQUISA 1 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM ENSINO DE CIÊNCIAS.

Descrição da linha de Pesquisa - Esta linha de pesquisa tem o intuito de debater questões relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem na formação continuada de professores, considerando perspectivas curriculares e práticas pedagógicas para a construção de conceitos nos processos de desenvolvimento profissional, contemplando a pesquisa em sala de aula. Dentro desta perspectiva serão realizados estudos que visam desenvolver metodologias e estratégias para o ensino e aprendizagem relativos à educação básica e ao ensino superior.

LINHA DE PESQUISA 2 - METODOLOGIAS E RECURSOS EDUCACIONAIS PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS.

Descrição da linha de Pesquisa - Esta linha propõe o estudo e discussão de estudos, pesquisas em ensino de ciências abordando os processos de aprendizagem, o desenvolvimento de materiais didáticos e paradidáticos de práticas experimentais e quase experimentais, bem como, o uso de novas tecnologias de informação e comunicação (TICs).

ANEXO II

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
15 de setembro de 2023	Publicação da Chamada Pública	Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
15 de setembro a 29 de setembro de 2023	Período de inscrições para a Chamada Pública	Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
02 de outubro de 2023	Divulgação das inscrições homologadas	Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
03 e 04 de outubro de 2023	Período para recursos ¹ (inscrições homologadas)	Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
09 de outubro de 2023	Divulgação do resultado preliminar	Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
09 e 10 de outubro de 2023	Período para recursos ² (resultado preliminar)	Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
16 de outubro de 2023	Divulgação do resultado da pré-seleção	Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
18 de outubro de 2023	Emissão da Declaração de pré-selecionado(a) da Chamada Pública	Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

¹ Os recursos devem ser encaminhados exclusivamente pelo e-mail: nuem@seduc.go.gov.br informando nome completo, CPF e breve relato do problema.

² Idem.

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ETAPA 1

Detalhamento da pontuação relativa à Etapa 1		
Critério 1: Somatória de carga horária em regência (CHr) nos últimos 5 (cinco) anos³		
Total da soma	Pontos	Pontuação Máxima
6.000 a 7.000 horas	2,7	5,0 pontos
7.001 a 8.000 horas	3,1	
8.001 a 9.000 horas	3,5	
9.001 a 10.000 horas	3,9	
10.001 a 11.000 horas	4,3	
11.001 a 11.999	4,7	
12000	5,0	
Critério 2: Somatória de carga horária realizada em cursos (CHc) oferecidos pela SEDUC nos últimos 5 (cinco) anos		
Total da soma	Pontos	Pontuação Máxima
40 horas	0,7	4,2 pontos
41 a 80 horas	1,2	
81 a 120 horas	1,7	
121 a 160 horas	2,2	
161 a 200 horas	2,7	
201 a 240 horas	3,2	

³ Somatório de Carga Horária de Regência (CHr) nos últimos 5 (cinco) anos.
Exemplo para calcular a carga horária de regência dos últimos 5 anos.

CH	SEMANA	CH	MÊS	ANO	PERÍODO	QNT. TOTAL
20	05	100	12	1200	5 ANOS	6000
30	05	150	12	1800	5 ANOS	9000
40	05	200	12	2400	5 ANOS	12000

241 a 280 horas	3,7	
281 a 320 horas	4,2	
Critério 3: Somatório de carga horária realizada em cursos (CHc) oferecidos por outras instituições nos últimos 5 (cinco) anos		
Total da soma	Pontos	Pontuação Máxima
40 horas	0,5	4,0 pontos
41 a 80 horas	1,0	
81 a 120 horas	1,5	
121 a 160 horas	2,0	
161 a 200 horas	2,5	
201 a 240 horas	3,0	
241 a 280 horas	3,5	
281 a 320 horas	4,0	
Critério 4: Documentação comprobatória de titulação		
Título	Pontos	Pontuação Máxima
Certificado de graduação (licenciatura)	2,0	10 pontos
Certificado de especialização <i>lato sensu</i>	3,0	9 pontos
Resumo do projeto de pesquisa	-	10 pontos